

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DO OESTE/SC

cmdca@uniaodoeste.sc.gov.br

RESOLUÇÃO 006/2023

Dispõe sobre orientações referente à confecção de santinhos a serem utilizados durante a campanha eleitoral do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar - 2023.

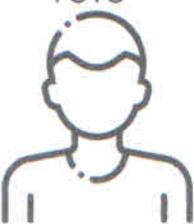
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), na Lei Municipal 1.247, de 27 de março de 2023, e Edital 01/2023/CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º A propaganda eleitoral com santinhos poderá ser feita pelos candidatos do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, constando apenas número, nome e foto do candidato, bem como curriculum vitae (art. 8º, § 2º, da Res. 231/2022 do Conanda).

Art. 2º Poderão ser adicionadas informações complementares como Data da Eleição, Horário e Local, bem como a necessidade de apresentação de documento com foto por parte do eleitor, conforme ilustração abaixo:

8 cm ↓

<p>FOTO</p> 	<p>Número do Candidato</p> <p>000</p>
<p>NOME DO CANDIDATO</p>	
<p>ELEIÇÃO</p> <p>DIA 1º DE OUTUBRO DE 2023</p> <p>DAS 8:00 ÀS 17:00 HORAS</p> <p>NA CÂMARA MUNICIPAL DE</p> <p>VEREADORES</p>	
<p>Levar documento com foto</p>	

← 11 cm

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União do Oeste, 20 de julho de 2023.



BARBARA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA